



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 281/2021, CUJO ESCOPO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICÍPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, empresa **BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.412.522/0001-26, e Inscrição Estadual n.º 13.180.049-3, estabelecida a Av. Tancredo Neves, n.º 2219, Centro, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3545-0779, e-mail postosome@top.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIMAR BRESCANSIN**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 04651049 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 570.100.301-97, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 281/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias Solicitantes e Parecer Jurídico Conclusivo, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quarta e sétima do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$ 385.348,49** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:



### 3.1 – Da Gasolina Comum:

| ÓRGÃO                      | DOTAÇÃO                 | DESCRIÇÃO DO ITEM E CÓDIGOS                                                                                     | VALOR 2023    | VALOR TOTAL    |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| SEC. DE OBRAS              | 05.001.15.451.0002.2102 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 11.920,00 | R\$ 11.920,00  |
| SEC. DE TRANSPORTES        | 12.001.26.782.0013.1081 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 7.450,00  | R\$ 7.450,00   |
| SEC. DE EDUCAÇÃO           | 04.001.12.361.0040.2025 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 5.600,91  | R\$ 5.600,91   |
| SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.005.08.244.0002.2019 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 13.857,00 | R\$ 13.857,00  |
| SEC. DE SAÚDE              | 15.001.10.301.0004.2110 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 11.920,00 | R\$ 11.920,00  |
| SEC. DE AGRICULTURA        | 06.001.04.122.0002.2024 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 20.761,66 | R\$ 20.761,66  |
| SEC. DE ESPORTE            | 13.001.27.812.0002.2084 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 12.885,52 | R\$ 12.885,52  |
| SEC. DE GOVERNO            | 11.001.04.122.002.2081  | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 6.876,35  | R\$ 6.876,35   |
| SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA  | 20.001.06.181.0002.2118 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 11.697,99 | R\$ 11.697,99  |
| SEC. DE ADM                | 10.001.04.122.0002.2078 | 149107-3 948846 GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 5.381,86  | R\$ 5.381,86   |
| VALOR TOTAL                |                         |                                                                                                                 |               | R\$ 108.351,29 |



### 3.2 – Do Etanol:

| ÓRGÃO                             | DOTAÇÃO                 | DESCRIÇÃO DO ITEM E CÓDIGOS                                                                            | VALOR 2023    | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| SEC. DE OBRAS                     | 05.001.15.451.0002.2102 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 37.042,50 | R\$ 37.042,50  |
| SEC. DE TRANSPORTES               | 12.001.26.782.0013.1081 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 35.920,00 | R\$ 35.920,00  |
| SEC. DE EDUCAÇÃO                  | 04.001.12.361.0040.2025 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 21.327,49 | R\$ 21.327,49  |
| SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 08.005.08.244.0002.2019 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 32.552,51 | R\$ 32.552,51  |
| SEC. DE SAÚDE                     | 15.001.10.301.0004.2110 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 43.777,50 | R\$ 43.777,50  |
| SEC. DE AGRICULTURA               | 06.001.04.122.0002.2024 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 38.614,01 | R\$ 38.614,01  |
| SEC. DE ESPORTE                   | 13.001.27.812.0002.2084 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 8.355,90  | R\$ 8.355,90   |
| SEC. DE GOVERNO                   | 11.001.04.122.002.2081  | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 5.289,23  | R\$ 5.289,23   |
| SEC. CIDADE                       | 14.001.15.122.0031.2086 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 4.844,72  | R\$ 4.844,72   |
| SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA         | 20.001.06.181.0002.2118 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 35.035,47 | R\$ 35.035,47  |
| SEC. DE ADM                       | 10.001.04.122.0002.2078 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 5.042,28  | R\$ 5.042,28   |
| SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 09.001.23.691.0002.2072 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 3.143,01  | R\$ 3.143,0    |
| GABINETE DO PREFEITO              | 02.001.04.122.0002.2007 | 00022479 848843 ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | R\$ 6.052,58  | R\$ 6.052,58   |
| VALOR TOTAL                       |                         |                                                                                                        |               | R\$ 276.997,20 |



#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência do contrato será de **10/05/2023 a 09/11/2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil N.º405/2023**:

| ÓRGÃO                                   | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                                                        | ELEMENTO DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO | FONTE DE RECURSOS | VALOR 2023    |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 08.005.08.244.0022.2055 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 339030           | 526             | 1.5.00.000000     | R\$ 31.502,21 |
| SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 08.005.08.244.0022.2058 | MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE                                   | 339030           | 397             | 1.5.00.000000     | R\$ 14.907,00 |
| SEC. ESPORTES                           | 13.001.27.812.0002.2084 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                                  | 339030           | 657             | 1.5.00.000000     | R\$ 21.241,42 |
| SEC. DE AGRICULTURA                     | 06.001.04.122.0002.2044 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 339030           | 302             | 1.5.00.000000     | R\$ 59.375,67 |
| SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                   | 10.001.04.122.0002.2078 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             | 339030           | 574             | 1.5.00.000000     | R\$ 10.424,14 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | 15.001.10.301.0011.2089 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA                             | 339030           | 710             | 1.5.00.000000     | R\$ 55.697,50 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO           | 09.001.23.691.0002.2072 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO              | 339030           | 545             | 1.5.00.000000     | R\$ 3.143,01  |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 05.001.04.122.0002.2042 | MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA DE OBRAS                              | 339030           | 270             | 1.5.00.000000     | R\$ 48.962,50 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES               | 12.001.26.782.0002.2083 | MANUTENÇÃO DA SENTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                      | 339030           | 631             | 1.5.00.000000     | R\$ 43.370,00 |
| SECRETARIA DE CIDADE                    | 14.001.15.122.0031.2086 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADE - SEMCID             | 339030           | 678             | 1.5.00.000000     | R\$ 4.844,72  |
| SECRETARIA DE GOVERNO                   | 11.001.04.122.0002.2081 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO                     | 339030           | 618             | 1.5.00.000000     | R\$ 12.165,58 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030           | 218             | 1.5.00.000000     | R\$ 5.000,00  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  | 04.001.12.122.0002.2019 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  | 339030           | 96              | 1.5.00.000000     | R\$ 21.928,40 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA                 | 20.001.06.181.0002.2118 | MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E FEDESA CIVIL                   | 339030           | 966             | 1.5.00.000000     | R\$ 46.733,46 |



|                      |                         |                                    |        |    |                |              |
|----------------------|-------------------------|------------------------------------|--------|----|----------------|--------------|
| GABINETE DO PREFEITO | 02.001.04.122.0002.2007 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 339030 | 40 | 1.5.00.0000000 | R\$ 6.052,58 |
| VALOR TOTAL          |                         |                                    |        |    | R\$ 385.348,49 |              |

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 08 de novembro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA  
LUCIMAR BRESCANSIN  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

NOME: ARIANI DOS REIS SOUSA  
CPF: 062.513.681-01